

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da Apreciação Parlamentar n.º 51/XIII/3.ª (BE), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Apreciação Parlamentar
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	51/XIII/3.ª
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	Decreto-Lei n.º 126-A/2017 , de 6 de outubro, que “ <i>Cria a prestação social para a inclusão, alarga o complemento solidário para idosos aos titulares da pensão de invalidez e promove os ajustamentos necessários noutras prestações sociais</i> ”
Data de entrada	16 de outubro de 2017*
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade**, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição e no artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República.	

*O prazo termina no dia 5 de novembro.

** “Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, **a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação**, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República”.

18 de outubro de 2017

A assessora parlamentar,
Ana Vargas
DAPLEN